

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro
Itatiaiuçu - Minas Gerais - CEP 35685-000
Telefax: (0xx31) 3572 - 1244 / e-mail: af.pmi@primeisp.com.br

Lei nº 966, de 29 de abril de 2005

Estabelece a obrigatoriedade de calibragem de Esfigmomanômetros (aparelhos de pressão) a cada seis meses.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

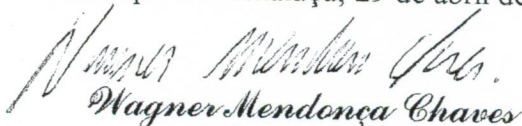
Art. 1º - Ficam os estabelecimentos da rede Municipal de saúde obrigados a realizar a calibragem dos Esfigmomanômetros (aparelhos de pressão) a cada seis meses.

Art. 2º - Fica a cargo da Prefeitura Municipal, através do seu órgão competente, o cumprimento e fiscalização desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 29 de abril de 2005.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal